



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

| PROTOCOLO | INDICAÇÃO |
|--|-------------------|
| <p>ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>09 ABR. 2014</p> <p><i>[Signature]</i> Carlos Alberto Martins Manoel Secretário Legislativo Ata nº 005/2012/SRH/GAB/PIAE</p> | <p>Nº 2180/14</p> |

AUTOR : LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES – PR

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Providenciado Em 22/04/14

OF. PIALE - 106/2014

rl/luizcm

Indica a Diretoria Executiva da ELETROBRÁS DISTRIBUIDORA RONDÔNIA, a necessidade de conceder aos usuários que foram afetados pelas alagações provocadas pelas enchentes do Rio Madeira, do parcelamento de suas contas com prazos maiores para seu pagamento, em função dos graves prejuízos acarretados aos mesmos.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o duto Plenário na forma regimental, indica a Diretoria Executiva da ELETROBRÁS DISTRIBUIDORA RONDÔNIA, a necessidade de conceder aos usuários que foram afetados pelas alagações provocadas pelas enchentes do Rio Madeira, do parcelamento de suas contas com prazos maiores para seu pagamento, visando atenuar os seus prejuízos, tornando-se conveniente lembrar que tais medidas já foram adotadas em outros estados, a exemplo de Minas Gerais, que criou uma série de medidas de apoio à população e empresas atingidas por desastres naturais.

Plenário das Deliberações, 08 de abril de 2014.


LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Deputado Estadual - PR



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

| PROTOCOLO | INDICAÇÃO | Nº |
|-----------|-----------|----|
| | | |

AUTOR : LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES – PR

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, há tempos não se presenciava no Rio Madeira uma enchente com tanta violência de suas águas, desalojando e desabrigando de seu convívio milhares de pessoa, já tendo ultrapassado o último registro de enchente com grandes consequências, em 1997, quando o rio chegou a marca de 17 m e 52 cm, chegando atualmente aos 19 m e 60 cm. Os prejuízos causados segundo fontes noticiosas da capital já superam a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), nesse contexto, a população sobremaneira é a mais prejudicada, com suas residências destruídas, em sua maioria perderam seus utensílios domésticos e produtos de onde tiravam sua sobrevivência.

Famílias inteiras estão sem perspectivas de retornar ao seu local de origem, são mais de 25.000 (vinte e cinco mil) pessoas afetadas, em sua maioria com total insegurança sobre as suas condições de vida, nesse sentido o Poder Público, deve adotar medidas que lhes garanta o mínimo de dignidade, o que nos levou a propor a ELETROBRÁS DISTRIBUIDORA RONDÔNIA através da presente indicação o parcelamento de suas contas com prazos maiores para seu pagamento.

Dessa maneira, solicitamos aos Nobres Pares especial atenção ao pleito, solicitando desde já sua aprovação em Plenário.